

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SESC-AR/DF
DF – 2020 – TC – 004
Segundo Termo Aditivo

Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Cooperação Técnica, relativo a assistência jurídica e ações educativas da DPDF nos eventos promovidos pelo Sesc-AR/DF, que entre si celebram o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF**, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento - S.I.A Trecho 02, Quadra 02, Lote 1130, Brasília/DF, CEP 71.200-020, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, doravante denominado Sesc-AR/DF, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. **JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 610.891, SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 329.692.791-34, residente e domiciliado em Brasília/DF e, do outro, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, Órgão Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.219.624/0001-83, doravante denominada DPDF, sediada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 17 Rua 07, Brasília/DF, CEP 71.200-219, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Distrito Federal, Sr. **CELESTINO CHUPEL**, Defensor Público, portador da Carteira de Identidade n.º MG-7.014.208, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 449.291.530-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **Cláusula Sétima (Da Vigência)** do Instrumento original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Cooperação

*será de 12 (doze) meses, com início no dia **03 de dezembro de 2022** e término em **02 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o Parágrafo único do Artigo 26, do Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.252/2012, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do Contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original, permanecendo inalteradas em seu inteiro teor.

E por estarem de acordo, assinam, digital/eletronicamente, o presente Instrumento para que se alcancem os efeitos jurídicos desejados, ficando garantido à DPDF a possibilidade de assinatura em meio físico, caso não possua assinatura com certificação digital.

José Aparecido da Costa Freire
Presidente do Conselho Regional do Sesc-AR/DF

Celestino Chupel
Defensor Público Geral da DPDF



Documento assinador usando **senha**, por: **Rodrigo Madeira Nazario**, cargo: **COORDENADOR JURÍDICO**, lotação: **COORDENAÇÃO JURÍDICA** em **22/11/2022 11:18:58**
aJZduTBEvWH28tqaWdmuouD7bxX8NieXJxM6Hf1BYUe+nuqDHdf/qWeRRg3Lulm3v/xPGOhKAu4goFvkAE/nZOVaP
x07JjlWkT/Mi+/Dcxuqr8tYE2uL09mr5seLRe9WGDsbZsEI8BlkBphPBfXhDB4egXKgLYaVf2UoAn4B4w=



Documento assinador usando **senha**, por: **José Aparecido da Costa Freire**, cargo: **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SESC-DF**, lotação: **PRESIDÊNCIA** em **25/11/2022 13:09:43**
fgwkLMNYuoe4o17JIMRrh9Wod359H4uxHDULB7mf4X4mY68t6Kp+qApm9aqEDdt8G79YPqCvFEvb9x/KQLeqadPXx
qreRVyV4cqUi3dM1zJbdB1rjPrfisRqt5x5R2UIKC7S76WY6uQ9R2eNR6QqgnAtbnCe3nQyzizOCpAhFyg=



Documento assinador usando **senha**, por: **Celestino Chupel**, lotação: **Usuário Externo** em **30/11/2022 16:59:03**
rpI0kRWWJ7QGi1/Z3bPz4MRpRmoSH/fpwFW4T53ijyb4s+IIZ6lgBAGTKQPD6WZJ0VMzwXMEpVY3nCJPuMxKBnWy
aUPd/w4kNVZmTwZ7FRzmiolyH8OLSnlpLo54I2gYI5DhIIFPoxPMLF16nHpTKV6lCskp7+7yA3hnnCubiMo=



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:
http://sigedexterno.sescdf.com.br?nr_protocolo=83985-0/2022.DC